



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00090/2016

03/03/2016

Estabelece a utilização do Sistema de Patrimônio GEAFIN no Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 5ª Região, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a liberação do Sistema GEAFIN pelo TRF da 4ª Região;

Considerando a necessidade de atualizar o sistema informatizado de gestão patrimonial desta egrégia Corte,

Considerando a necessidade de disponibilização de informações às Unidades Técnicas, Administrativas, Orçamentárias e de Controle Interno;

Considerando a conclusão da implantação do GEAFIN - Gestão Administrativa e Financeira.

Resolve,

Art. 1º. Estabelecer que o GEAFIN - Sistema de Gestão do Patrimônio seja plenamente disponibilizado no Tribunal Regional Federal da 5ª Região e utilizado obrigatoriamente, a partir da data da publicação deste Ato.

Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos realizados no Sistema GEAFIN até a data inicial da vigência do presente documento.

Art. 2º. Determinar que o GEAFIN seja alimentado, pelas Unidades do TRF, sempre que houver movimentações de bens tombados, tornando-se o repositório de informações patrimoniais.

Parágrafo Único - Considerando que a data de fechamento do SIAFI ocorre no dia 05 (cinco) de cada mês, as Unidades Técnicas responsáveis pelo recebimento de bens permanentes deverão proceder o atesto e encaminhamento das respectivas notas fiscais até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao do recebimento do bem, a fim de possibilitar o lançamento no GEAFIN, salvo nas situações de excepcionalidade devidamente justificadas no correspondente Processo de Compra.

Art. 3º. Estabelecer que a Divisão de Material e Patrimônio, juntamente com a Subsecretaria de Tecnologia da Informação, promova treinamento para os servidores que utilizarão o GEAFIN, com o objetivo de propiciar esclarecimentos sobre o uso e as facilidades previstas no sistema de Gestão Patrimonial.

Art. 4º. O presente Ato entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in blue ink, reading "Rogério de Menezes Fialho Moreira". The signature is written in a cursive style with a long horizontal stroke at the end.

**ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE**